

Cumprida a diligência supracitada, encaminhem-se os presentes autos à douta Procuradoria de Justiça para os devidos fins. Após, retornem-me conclusos.  
P.I.

Salvador, 8 de setembro de 2020.

Des. João Bosco De Oliveira Seixas  
Relator

Processo nº: 0500485-75.2018.8.05.0137  
Classe Assunto: Recurso em Sentido Estrito - Homicídio Qualificado  
Recorrentes: Ramon Oliveira da Cruz e Alexandro Silva de Jesus  
Recorrido: Ministério Público do Estado da Bahia  
Advogado: Thiago da Cruz Silva  
Relator: João Bosco De Oliveira Seixas

Vistos, etc.

Através do pronunciamento ministerial de fls. 27, registrou a insigne Procuradora de Justiça que a mídia, acostada às fls. 22, não contém a gravação dos depoimentos de algumas testemunhas e do interrogatório de um dos réus. Dessa forma, tendo em vista ser indispensável a disponibilização do inteiro teor das provas colhidas à luz do princípio do contraditório, converto o julgamento do feito em diligência para determinar que seja requisitada uma nova cópia da aludida mídia com as oitivas mencionadas pelo Órgão Ministerial.

Atribuo força de ofício a este despacho, que deverá ser encaminhado ao Juízo de Origem juntamente com a cópia do promoção ministerial de fls. 27.

Cumprida a referida diligência, abra-se nova vista à douta Procuradoria de Justiça e, após, voltem-me conclusos.

P.I.

Salvador, 2 de setembro de 2020.

Des. João Bosco De Oliveira Seixas  
Relator

---

## COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUÍZES SUBSTITUTOS

---

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO  
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
EDITAL Nº 48 – TJ/BA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

A Desembargadora Ilona Márcia Reis, Presidente da Comissão Especial de Concurso, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000416-7.2020.8.17.3070, em andamento na Vara Única da Comarca de Passira do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 8014057-71.2020.8.05.0000, em andamento no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão de candidatos sub judice na convocação para a prova oral, divulgada por meio do subitem 7.1.3 do Edital nº 31 – TJ/BA, de 12 de março de 2020, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO CANDIDATOS SUB JUDICE NA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL, DIVULGADA POR MEIO DO SUBITEM 7.1.3 DO EDITAL Nº 31 – TJ/BA, DE 12 DE MARÇO DE 2020

[...]

7 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

7.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

7.1.3 Convocação dos candidatos sub judice para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10001225, Davidson Daniel Leal Vasconcelos / 10007911, Gabriel Artime Suzart de Freitas.

[...]

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as normas para a aplicação da prova oral divulgadas por meio do Edital nº 42 – TJBA, de 30 de julho de 2020.

Desembargadora Ilona Márcia Reis  
Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia